



# INFORMAÇÃO

**PARA OS DEVIDOS EFEITOS, INFORMAM-SE OS DETENTORES DE CANÍDEOS DE ALGUNS PROCEDIMENTOS OBRIGATÓRIOS:**

- **DEVEM IDENTIFICAR E REGISTRAR OS ANIMAIS DE QUE SEJAM DETENTORES, NA JUNTA DE FREGUESIA DA ÁREA DE RESIDÊNCIA;**
- **DEVEM COMUNICAR NO PRAZO DE CINCO DIAS, À JUNTA DE FREGUESIA, A MORTE OU EXTRAVIO DO ANIMAL;**
- **DEVEM COMUNICAR À JUNTA DE FREGUESIA, QUALQUER MUDANÇA DE RESIDÊNCIA OU EXTRAVIO DO BOLETIM SANITÁRIO;**
- **DEVEM RENOVAR A LICENÇA TODOS OS ANOS, SOB PENA DA CADUCIDADE DA LICENÇA; (não esquecer a vacinação).**
- **É OBRIGATÓRIO O USO, POR TODOS OS CÃES QUE CIRCULEM NA VIA OU LUGAR PÚBLICOS, DE COLEIRA OU PEITORAL, ONDE CONSTE O NOME E MORADA DO PROPRIETÁRIO OU CONTACTO TELEFÓNICO;**
- **OS DONOS OU ACOMPANHANTES DEVEM PROCEDER À LIMPEZA E REMOÇÃO IMEDIATA DE DEJETOS PRODUZIDOS PELOS SEUS ANIMAIS QUANDO PASSEIEM COM ELES NOS ESPAÇOS PÚBLICOS;**

Riachos, 18 de maio de 2015

O PRESIDENTE DA JUNTA DE FREGUESIA,

(Alexandre Duarte de Cabedo Simas)